



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

Diário da Justiça Eletrônico

N.º 164/2008

Divulgação: Sexta-feira, 05 de setembro de 2008. Publicação: Segunda-feira, 08 de setembro de 2008.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
Praça dos Tribunais Superiores
Asa Sul, Brasília - DF
CEP 70.098-900
Telefone: (61) 3313-9292
<http://www.stm.gov.br>

Min. Ten Brig Ar Flávio de Oliveira Lencastre
Presidente

Min. Dr. José Coêlho Ferreira
Vice-Presidente

© 2008

ÍNDICE

Superior Tribunal Militar.....	01
Presidência.....	01
Distribuição.....	01

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO 123/2008

Ata de Distribuição Automática de Processos nº 123/2008
Distribuição Ordinária, em 05 de setembro de 2008

Presidente o Exmo. Sr. Ministro: FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE

Às 16:25 horas, no Gabinete da Presidência, foi(ram) distribuído(s), pelo sistema de processamento de dados, o(s) seguinte(s) feito(s):

Apelação (FE)

Nº 2008.01.051093-3 / DF

APELANTE(S): IGOR WOJTYLA CASTRO VIEIRA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 16/07/2008.

ADVOGADA: Dra. Adriana Castro Brasil Batista.

RELATOR(A): Ministro(a) Gen Ex RENALDO QUINTAS MAGIOLI.

REVISOR(A): Ministro(a) Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

Nº 2008.01.051094-1 / DF

APELANTE(S): RENATO NOGUEIRA DE SOUZA, 3º Sgt Aer, condenado à pena de 04 meses de prisão, como incurso no art. 187 do

CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 12/03/2008.

ADVOGADA: Dra. Yara Macedo da Silva.

RELATOR(A): Ministro(a) Gen Ex ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES.

REVISOR(A): Ministro(a) Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA.

Nº 2008.01.051095-0 / RJ

APELANTE(S): DIOGO AMAURI DE FREITAS SOUZA, Sd Ex, condenado à pena de 06 meses de prisão, como incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 07/07/2008.

ADVOGADAS: Dras. Mariza Pereira do Couto e Janete Zdanowski Ricci, Defensoras Públicas da União.

RELATOR(A): Ministro(a) Gen Ex RENALDO QUINTAS MAGIOLI.

REVISOR(A): Ministro(a) Dr. FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH.

Apelação (FO)

Nº 2008.01.051089-3 / CE

APELANTE(S): LUIZ LEÃO DE SOUZA NETO, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 240, §§ 4º e 5º, c/c o art. 30, inciso II, tudo do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 17/07/2008.

ADVOGADO: Dr. Alberto de Albuquerque Cordeiro.

RELATOR(A): Ministro(a) Dr. CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES.

REVISOR(A): Ministro(a) Gen Ex ANTONIO APPARICIO IGNACIO DOMINGUES.

Nº 2008.01.051090-7 / SP

APELANTE(S): ANTONIO SÁVIO DOS SANTOS, Cb Ex, condenado à pena de 03 meses de prisão, como incurso no art. 195 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 06/08/2008.

ADVOGADA: Dra. Luciana Agrela Rodrigues, Defensora Dativa.

RELATOR(A): Ministro(a) Alte Esq RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA.

REVISOR(A): Ministro(a) Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

Nº 2008.01.051091-5 / DF

APELANTE(S): JOSÉ EDUARDO FERREIRA DA SILVA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 24/07/2008.

ADVOGADOS: Drs. Heverton Gisclan Neves da Silva e José Arruda de Miranda Pinheiro, Defensores Públicos da União.

RELATOR(A): Ministro(a) Gen Ex FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES.

REVISOR(A): Ministro(a) Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR.

Nº 2008.01.051092-3 / DF

APELANTE(S): RILTON FERNANDES DE AVELAR, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290 do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 24/07/2008.

ADVOGADOS: Drs. Heverton Gisclan Neves da Silva e José Arruda de Miranda Pinheiro, Defensores Públicos da União.

RELATOR(A): Ministro(a) Dr. FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH.

REVISOR(A): Ministro(a) Alte Esq RAYDER ALENCAR DA SILVEIRA.

Nº 2008.01.051096-6 / PE

APELANTE(S): O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no tocante à absolvição de RAFAEL ERICK VIEIRA DA SILVA, Sd Ex, do crime previsto no art. 240, "caput", do CPM, considerando-se o fato como infração disciplinar.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7ª CJM, de 15/07/2008.

ADVOGADO: Dr. Leonardo Muniz Ramos da Rocha Júnior, Defensor Público da União.

RELATOR(A): Ministro(a) Alte Esq MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO.

REVISOR(A): Ministro(a) Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA.

Nº 2008.01.051097-4 / SP

APELANTE(S): GUILHERME LEONARDO DA SILVA, Sd Aer, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 251, "caput", do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 08/07/2008.

ADVOGADOS: Drs. Henrique Ferro e Viviane Cristina Rosa.

RELATOR(A): Ministro(a) Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS.

REVISOR(A): Ministro(a) Dr. FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH.

Nº 2008.01.051098-2 / SP

APELANTE(S): MAYDELL DOUGLAS LEMES DA SILVA, ex-Sd Ex, condenado à pena de 01 ano, 02 meses e 12 dias de reclusão, como incurso no art. 290, "caput", c/c o art. 70, inciso II, alínea I, tudo do CPM, com o benefício do "sursis" pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto.

APELADO(A): A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 25/06/2008.

ADVOGADA: Dra. Juliana Godoy Trombini, Defensora Pública da União.

RELATOR(A): Ministro(a) Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA.

REVISOR(A): Ministro(a) Gen Ex SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO.

Embargos (FO)

Nº 2008.01.050385-8 / SP

EMBARGANTE(S): LAILSON DE SOUSA NASCIMENTO, Sd FN.

EMBARGADO(A): O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 13/12/2007, lavrado nos autos da Apelação nº 2006.01.050385-4.

ADVOGADAS: Dras. Rebeca de Almeida Campos Leite Lima e Angela Maria Amaral da Silva, Defensoras Públicas da União.

RELATOR(A): Ministro(a) Alte Esq JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS.

REVISOR(A): Ministro(a) Dra. MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

Nº 2008.01.050876-6 / DF

EMBARGANTE(S): MANOEL FERREIRA RODRIGUES FILHO, ex-Cb Ex.

EMBARGADO(A): O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 28/05/2008, lavrado nos autos da Apelação nº 2008.01.050876-7.

ADVOGADOS: Drs. Heverton Gisclan Neves da Silva e Angela Maria Amaral da Silva, Defensores Públicos da União.

RELATOR(A): Ministro(a) Gen Ex SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO.

REVISOR(A): Ministro(a) Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA.

Habeas Corpus

Nº 2008.01.034557-4 / PB

PACIENTE(S): LUAN DE SOUZA ASSIS, Sd Ex, preso no 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, impetra o presente habeas corpus, requerendo a concessão da ordem para que seja posto em liberdade, permanecendo, assim, até o julgamento final da instrução criminal.

IMPETRANTE(S): O Paciente, em causa própria.

RELATOR(A): Ministro(a) Gen Ex RENALDO QUINTAS MAGIOLI.

Recurso Criminal (FO)

Nº 2008.01.007564-5 / MG

RECORRENTE(S): O Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de ofício.

RECORRIDO(A): A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 4ª CJM, de 19/08/2008, que determinou a separação do Processo nº 06/06-6, em relação ao Cap Ex EGLER DAMÁSIO DE ARAÚJO.

ADVOGADO: Dr. José Carlos Stephan.

RELATOR(A): Ministro(a) Alte Esq JOSÉ ALFREDO LOURENÇO DOS SANTOS.

Nada mais havendo, foi encerrada às 16:31 horas a presente Audiência Pública de Distribuição, e eu, MOZART ARRUDA CAVALCANTI, Secretário Judiciário, a subscrevo.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2008

Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE

Ministro-Presidente